



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A SEMANA DO EVENTO MOTO ROCK E DO TRILHÃO MOTOCANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araçuaí, a Semana do Evento Moto Rock e do Trilhão Motocando, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana do Evento Moto Rock e do Trilhão Motocando tem como objetivos:

- I – promover a integração cultural, turística e esportiva no município;
- II – incentivar o motociclismo, o esporte de trilhas e o rock como expressões culturais;
- III – fomentar o turismo, o comércio local e a economia criativa durante a realização do evento;
- IV – valorizar a convivência comunitária e o lazer saudável.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades civis, clubes de motociclistas, associações culturais e esportivas, bem como com a iniciativa privada, visando à realização da Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 06 de outubro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal.